



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
Av. Nezinho Brandão, S/N – CEP: 65.363-000 – Governador Newton Bello – Estado do Maranhão
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta suspensão das aulas da rede municipal de ensino, conforme Decreto Estadual nº 35662 de 16 de março de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro Art. 44, inciso II da Lei Municipal nº 20/1997.

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), os termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a promulgação do Decreto Estadual, devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e atendendo a recomendação do Governo do Estado constante no Art. 2º do Decreto nº 35.662, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Governador Newton Bello, as atividades educacionais em todos os cursos, escolas e creches, da rede de ensino pública e privada, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 18 de março de 2020;

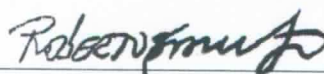
Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 18 de março de 2020;

Art. 3º Esta medida se dá de forma preventiva, conforme deliberação das entidades de saúde das esferas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, AOS 17 DE MARÇO DE 2020.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal